

PROJETO DE LEI Nº 129/2023.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº 02.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA					
Cód. nº 02.002.	Unidade Executora:	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
Cód. nº 04.	Função:	Administração					
Cód. nº 124.	Subfunção:	Controle Interno					
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.003.	Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno	Outros Produtos	Unid.	1	10.000,00	-	10.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					10.000,00	-	10.000,00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº 02.	Órgão Executor: SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA						
Cód. nº 02.004.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA						
Cód. nº 04.	Função: Administração						
Cód. nº 122.	Subfunção: Administração Geral						
Cód. nº 0003.	Programa: Apoio Administrativo						
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.107.	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa	Outros Produtos	Und.	1	10.000,00	-	10.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					10.000,00	-	10.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 129/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Governo, Controladoria e Procuradoria:

Relativo aquisição de computador e monitor para o depto de controle interno.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito